



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM/1644

Rio Grande, 04 de novembro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 229 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando complementar o valor necessário para atender despesas com projeto de Revitalização do Porto Histórico do Rio Grande, manutenção da sede da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento e aquisição de viatura para vistorias e medição de terrenos em áreas de difícil acesso.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
**GIOVANI BASTOS MORALLES**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA CIDADE



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 229, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando complementar o valor necessário para atender despesas com projeto de Revitalização do Porto Histórico do Rio Grande, manutenção da sede desta Secretaria e aquisição de viatura para vistorias e medição de terrenos em áreas de difícil acesso, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.02.04.121.0311.1207	0001	2321	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	90.000,00
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	155	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
SMCP	06.02.04.121.0222.1204	0001	160	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.02.04.121.0221.1203	0001	159	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCP	06.02.04.121.0221.1203	0001	956	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
SMCP	06.02.04.121.0223.1205	0001	161	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	75.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.2202	0001	932	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.1202	0001	940	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 04 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
**Prefeito Municipal**

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS  
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO**  
**PARECER**

PROCESSO Nº: 4249/14

TIPO/Nº: PLE 229/14

AUTOR: \_\_\_\_\_

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice – Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p><i>[Signature]</i></p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>( ) <u>Admissibilidade</u></p> <p>( ) <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques *18/12/14*

Admissibilidade

( ) Não-admissibilidade

*[Signature]*

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: ( ) Admissibilidade  
( ) Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4249/14  
PLE 228/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Vereador Flávio Santos .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 12 de Novembro de 20 14

VEREADOR

Flávio Santos  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de Novembro de 20 14

Relator (a)

VEREADOR

Flávio Santos  
PSDB



# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO 4249/14  
PLE 229/14

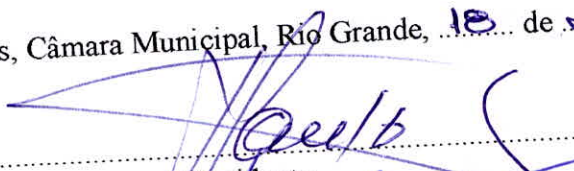
## PARECER


Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

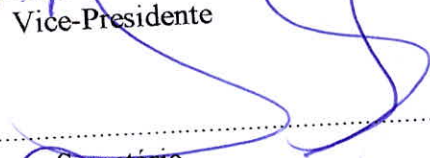
- CONSTITUCIONAL
- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

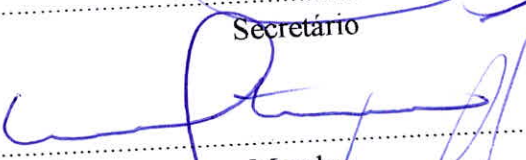
Este é o parecer desta comissão.

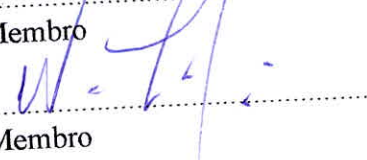
Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 18 de novembro de 2014

  
.....  
Presidente

  
.....  
Vice-Presidente

  
.....  
Secretário

  
.....  
Membro

  
.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 1344/14  
Proc. 4249/2014

Rio Grande, 19 de novembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 229 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles  
Presidente

**ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, no valor de R\$ 290.000,00.**





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**PROJETO DE LEI**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, NO VALOR DE R\$ 290.000,00.**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO, visando complementar o valor necessário para atender despesas com projeto de Revitalização do Porto Histórico do Rio Grande, manutenção da sede desta Secretaria e aquisição de viatura para vistorias e medição de terrenos em áreas de difícil acesso, no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais), conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.02.04.121.0311.1207	0001	2321	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	90.000,00
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	155	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	100.000,00
SMCP	06.02.04.121.0222.1204	0001	160	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.02.04.121.0221.1203	0001	159	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCP	06.02.04.121.0221.1203	0001	956	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	40.000,00
SMCP	06.02.04.121.0223.1205	0001	161	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	75.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.2202	0001	932	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.1202	0001	940	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMCP	06.02.04.121.0223.1205	0001	161	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	25.000,00
SMCP	06.01.04.122.0001.2203	0001	948	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de mão de obra	75.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.2202	0001	932	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00
SMCP	06.01.04.126.0211.1202	0001	940	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>290.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 20 de novembro de 2014.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº

PROCESSO Nº

4249/2014  
PLÉ 229/2014

## VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES	-		
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	-		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO			
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL			
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO <i>FEITO</i>			
9	CHARLES SARAIVA			
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS	✓		
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	-		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
17	JOEL DE ÁVILA	✓		
18	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	-		
19	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
20	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	12		

DATA:

SECRETÁRIO